

## COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Laysa Lamara da Rocha<sup>1\*</sup>; Otávio Augusto Martins Oliveira<sup>1</sup>; Cláudia Peixoto Bueno<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Discente do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Rural Sustentável da Universidade Estadual de Goiás - São Luís dos Montes Belos - Goiás, Brasil; <sup>2</sup> Docente da Universidade Estadual de Goiás - São Luís dos Montes Belos - Goiás, Brasil.

\* Autor para correspondência: e-mail: [laysalamararoh@hotmail.com](mailto:laysalamararoh@hotmail.com)

O processamento de alimentos em agroindústrias familiares vem se tornando uma alternativa de fonte de renda para os pequenos agricultores. A procura de produtos artesanais está em crescente, pois a sociedade tem optado por uma alimentação mais saudável fugindo assim dos industrializados. Uma alternativa para a comercialização desses produtos são as feiras livres. No entanto os comerciantes acabam se esbarrando como as fiscalizações, por isso criou-se a Lei n° 13680 de 14 de junho de 2018, conhecida como Lei Selo Arte, que promoveu adequações no processo de fiscalização dos produtos de origem animal produzidos de forma artesanal, permitindo assim a comercialização interestadual desses produtos. Os mesmos devem ser submetidos a fiscalização de órgãos da saúde pública do estado ou do Distrito Federal, tais produtos além de terem o selo do serviço de inspeção oficial, serão identificados com selo único com a palavra ARTE.

Palavras-chave: Agroindústria. Artesanal. Comercialização.